



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO

Concorrência 20.10.000000223-8

Proc.: 20.10.000000223-8

Objeto: Construção da adutora subaquática de captação de água bruta do sistema de abastecimento de água Ponta do Arado.

A impugnação foi apresentada, tempestivamente, pela empresa *Archel Construções e Participações S.A – ACEPAR*. A impugnante sustenta e requer o adiamento da licitação, bem como reestruturação do orçamento do projeto básico da obra, aplicando-se aos itens de serviços, BDI determinado pelo Decreto Municipal 13.224/2015.

Importa ter presente, o Decreto Municipal nº 19.224/2015, que trata da questão BDI no âmbito deste Município, considerou o Acórdão 2622/2013 – TCU -, sua aplicação foi excepcionada, no todo ou em parte, nos termos do § 1º, do art. 1º, do referido Decreto, nos casos de obras que, por sua singularidade, poderão apresentar BDI específico, como no caso do presente edital, inclusive por estar vinculado a financiamento federal.

Diante do exposto julgo improcedente a referida impugnação.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.